

Lei nº 117, de 2 de Dezembro de 1948.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares e anulação de dotações.

A Câmara Municipal de Tratal decretou e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

8 004	Limpeza	R\$ 2.500,00
8 63 1	Operários do serviço de água	R\$ 5.500,00
8 63 6	Para a construção de um reservatório de água	R\$ 6.000,00
8 81 4	Conservação de ruas, praças e jardins	R\$ 4.000,00
8 82 3	Para o serviço de estradas e pontes	R\$ 5.000,00
8 89 6	Conservação de veículos e armamentos para animais	R\$ 4.000,00
8 99 6	Despesas imprevistas	R\$ 3.500,00
		<u>R\$ 26.500,00</u>

Art. 2º - Ficam anuladas, nas dotações abaixo mencionadas, do orçamento vigente, as seguintes parcelas:

8 02 6	Auxílio de custo a moradores	R\$ 5.000,00
8 11 6	Proteção pela cobrança do duto atura	R\$ 2.000,00
8 13 6	Para o serviço de lançamentos	R\$ 100,00
8 63 6	Para a construção de fogos	R\$ 12.400,00
8 87 1	Operários do serviço de limpeza municipal	R\$ 5.500,00

8873 Para o serviço de impressão em
mapas

R\$ 2.500,00

Total R\$ 26.500,00

Art. 3º - Provogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Funtal, 2
de Dezembro de 1949.

J. H. Arraia ~~Presidente~~ Prefeito

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na mesma data
O Secretário

Lei nº 118, de 2 de Dezembro de 1949.

Abre créditos suplementares e amplia
dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de
Funtal decreta e em promulga a seguinte
lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos
suplementares abaixo, destinados a refor-
çar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

8683 Para os serviços de água e esgoto R\$ 5.000,00

8884 Para ampliações do Centro mu-
nicipal local

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Ficam
ampliadas, nas dotações abaixo men-